



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação
Superintendência de Acesso e Registro
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação

EDITAL N° 1167, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 23079.268594/2025-11

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO EDITAL UFRJ N° 1167 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA ESPECIAL PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em Sessão realizada em 03 de dezembro de 2025, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo de Transferência Externa Especial para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2026.

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Art. 1º. Serão ofertadas mil e vinte e três vagas para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ discriminados no **Anexo I - Quadro de Vagas**, para candidatos que tenham ingressado em curso de graduação na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.

TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. Para candidatar-se às vagas de Transferência Externa Especial o candidato deverá atender, no todo, aos seguintes requisitos:

I. ter ingressado em curso de graduação em outra IES reconhecida pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da Lei nº 9.394/96);

II. estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) na IES de origem;

III. ter realizado a Edição 2020 ou 2021 ou 2022 ou 2023 ou 2024 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e ter obtido um mínimo de 1875,6 (mil e oitocentos e setenta e cinco vírgula seis) pontos no somatório de todas as notas do Exame; e

IV. ter cursado com aprovação, no curso de graduação da IES de origem, disciplinas que correspondam, em equivalência, a um **mínimo de 20% (vinte por cento) das disciplinas** estabelecidas na grade curricular atual do primeiro período e um **mínimo de 20% (vinte por cento) das disciplinas** estabelecidas na grade curricular atual do segundo período do curso pleiteado, registrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFRJ (SIGA).

§ 1º. A **Comissão Específica do curso pretendido** poderá estabelecer exigências adicionais, referentes ao

aproveitamento de disciplinas, para aprovação no processo seletivo através das Normas Complementares, disponibilizadas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

§ 2º. Não haverá Normas Complementares para os cursos cuja **Comissão Específica do curso pretendido** verificar a dispensabilidade de exigências adicionais.

§ 3º. Caso seja verificado, para determinado curso/opção, um número de candidatos inscritos igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, serão automaticamente desconsideradas as exigências do inciso IV do *caput* e do § 1º deste artigo.

Art. 3º. Os candidatos aos cursos de **Bacharelado em Música** considerados APTOS, após análise da documentação, deverão realizar o **Teste de Proficiência Prática**.

TÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br> ou no endereço eletrônico <http://sga.ufrj.br>, em datas e horários definidos nos **Anexos II e III – Calendários**.

§ 1º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo não será considerada.

§ 2º. A UFRJ NÃO se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§ 3º. O candidato indicará apenas um curso/opção; entretanto, será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada válida a última alteração realizada.

§ 4º. O candidato deverá indicar o número de inscrição no ENEM anterior ao seu ingresso no curso de graduação da IES de origem.

§ 5º. O ato da inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições apresentadas neste Edital e nas Normas Complementares, quando houver, para o curso pleiteado na UFRJ.

§ 6º. O ato da inscrição, *online*, implica o candidato autorizar a UFRJ a ter acesso, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), aos seus dados pessoais e suas notas no ENEM a fim de utilizá-las para classificação.

§ 7º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento das informações e de todos os resultados deste processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, nas Normas Complementares, quando houver, e nas instruções contidas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 8º. A finalização da inscrição e apresentação *online* da documentação dar-se-á com a emissão do comprovante de inscrição.

§ 9º. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 5º. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, de forma remota, para o endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br> ou no endereço eletrônico <http://sga.ufrj.br>, os documentos abaixo listados, **no formato PDF, preferencialmente em um único arquivo**:

I. Declaração de matrícula, emitida pela IES de origem até 30 dias antes da data de início do período de inscrições deste processo seletivo, comprovando estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) nessa instituição;

II. Histórico Escolar de Graduação do curso de graduação da IES de origem contendo número de horas-aula de cada disciplina cursada com aproveitamento, notas e/ou menções obtidas até o último período cursado (no ato da matrícula será exigido o envio do Histórico Escolar de Graduação **OFICIAL**, sob pena de perda da vaga);

III. Programas das disciplinas cursadas no curso de graduação da IES de origem com as respectivas cargas horárias e ementas.

Parágrafo único. A entrega da documentação **NÃO** garante ao candidato vaga na UFRJ.

Art. 6º. Será liminarmente indeferida a inscrição do candidato que:

I. obteve nota igual a zero em qualquer das provas do ENEM utilizado neste processo seletivo;

II. obteve pontuação inferior ao somatório mínimo exigido no Art. 2º, inciso III, deste Edital;

III. cadastrar o CPF e/ou número de inscrição no ENEM de forma incorreta;

IV. cadastrar número de inscrição no ENEM que não corresponda às edições estabelecidas no Art. 2º, inciso III, deste Edital; e/ou

V. cadastrar número de inscrição no ENEM de ano posterior ao seu ingresso no curso de graduação da IES de origem.

Art. 7º. A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) divulgará a lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, em ordem decrescente das notas finais (média aritmética simples do somatório de todas as notas do ENEM utilizado neste processo seletivo), no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III- Calendários**.

Parágrafo único. A lista dos candidatos com inscrição deferida mencionada no *caput* deste artigo não é a classificação final deste processo seletivo.

TÍTULO IV - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º. O candidato que tiver sua inscrição deferida será submetido a um processo seletivo de caráter eliminatório, com base na análise da documentação; e classificatório, a partir da pontuação obtida no ENEM.

Art. 9º. A documentação dos candidatos com inscrição deferida será analisada pela **Comissão Específica do curso pretendido**, que verificará o cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso IV, deste Edital, bem como o atendimento às Normas Complementares, quando houver.

§ 1º. Para efeito de análise da documentação, só serão consideradas as disciplinas dispensadas e cursadas **com aprovação** pelo candidato que constem no Histórico Escolar do curso de graduação da IES de origem.

§ 2º. A Comissão Específica deverá analisar a documentação dos candidatos ao curso pretendido, segundo a ordem decrescente de notas no ENEM, até que se atinja o número de candidatos **APTO**s igual ao triplo de vagas ofertadas pelo curso neste Edital.

§ 3º. Será considerado **APTO** o candidato que cumprir as exigências especificadas neste Edital e nas Normas Complementares do curso pleiteado, quando houver.

§ 4º. O candidato que não atender às exigências especificadas neste Edital e nas Normas Complementares do curso pleiteado, quando houver, será considerado **NÃO APTO**.

Art. 10. A SuperAR/PR1 divulgará a lista dos candidatos **APTO**s e **NÃO APTO**s, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III - Calendários**.

Art. 11. O Teste de Proficiência Prática previsto no Art. 3º será baseado nas Normas Complementares elaboradas pela Escola de Música a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 12. A SuperAR/PR1 divulgará a lista dos candidatos **APTO**s e **NÃO APTO**s no Teste de Proficiência Prática, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos Anexos II e III - Calendários.

§ 1º. Os candidatos aos cursos de **Bacharelado em Música** considerados **NÃO APTO**s no Teste de Proficiência Prática serão eliminados do processo seletivo.

§ 2º. Os critérios de correção e julgamento do Teste de Proficiência Prática serão definidos pela(s) Banca(s) Examinadora(s), não cabendo contestação, revisão ou segunda chamada.

TÍTULO V – DO RECURSO

Art. 13. O candidato considerado **NÃO APTO** após análise da documentação poderá interpor recurso, *online*, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos Anexos II e III – Calendários.

Parágrafo único. Fica assegurada ao candidato que tiver documentação analisada pela Comissão Específica do curso pleiteado a informação de seus resultados individuais.

TÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14. Após a interposição de recurso, os candidatos considerados **APTO**s serão classificados em ordem decrescente das notas finais (média aritmética simples do somatório de todas as notas do ENEM utilizado neste processo seletivo) até o limite das vagas fixadas neste Edital.

Parágrafo único. Quando houver empate na classificação, o candidato com maior idade terá a preferência.

Art. 15. A SuperAR/PR1 divulgará as listas dos resultados finais de candidatos classificados, de candidatos aguardando vaga e de candidatos não aptos (após análise do recurso) no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos Anexos II e III - Calendários.

TÍTULO VII – DO ENVIO DE DOCUMENTOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA

Art. 16. No ato da matrícula, *online*, o candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas deverá enviar, de forma remota, para o endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br> ou para o endereço eletrônico <https://prematricula.ufrj.br> os documentos abaixo listados, **no formato PDF, preferencialmente em um único arquivo**:

- I. Documento de identidade com foto (no caso de estrangeiro, visto permanente);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para todas as pessoas com menos de 46 anos legalmente obrigadas a prestar Serviço Militar Obrigatório, ou Certificado de Alistamento atual para estudantes legalmente obrigados a prestar Serviço Militar Obrigatório dos cursos de Medicina, Farmácia, Odontologia e Medicina Veterinária, ou Carteira de Identidade Militar para estudantes militares da ativa nas Forças Armadas;
- IV. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, se maior de 18 (dezoito) anos;
- V. Histórico Escolar de Graduação **OFICIAL** do curso de graduação da IES de origem contendo número de horas-aula de cada disciplina cursada com aproveitamento, notas e/ou menções obtidas até o último período cursado.

Art. 17. O candidato que não realizar o envio dos documentos necessários à matrícula, *online*, perderá o direito à vaga na UFRJ.

Art. 18. O candidato que tiver toda a documentação validada receberá o comprovante de matrícula que deverá ser apresentado junto com o documento de identidade no ato da inscrição em disciplinas.

TÍTULO VIII – DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 19. O candidato deverá realizar a inscrição em disciplinas em data, local e horário informados no comprovante de matrícula e/ou no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 20. O candidato deverá estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente **trancada** nos prazos regimentais da instituição de origem) no curso de graduação da IES de origem até **dois meses após a publicação do resultado final dos candidatos classificados**.

Art. 21. A correspondência em equivalência de conteúdo entre as disciplinas analisadas do curso de origem e aquelas do curso pleiteado na UFRJ será concedida aos candidatos convocados para inscrição em disciplinas.

Parágrafo único. Para fins de dispensa de disciplinas, por transferência de créditos ou equivalências, deverão ser observados os limites estabelecidos no Art. 48 da Resolução CEG 01/2017.

TÍTULO IX – DA RECLASSIFICAÇÃO E DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

Art. 22. As vagas não preenchidas em decorrência da eliminação de candidatos classificados no ato da matrícula *online* e/ou da não realização da matrícula *online* poderão ser ocupadas por meio de reclassificação, respeitando a ordem imediata da classificação final no respectivo curso e turno.

Art. 23. Eventuais vagas não ocupadas por ausência de candidatos classificados poderão ser remanejadas entre as modalidades deste Edital, do Edital de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de Campus/Polo e do Edital de Reingresso Especial para contemplar candidatos aguardando vaga, respeitando a ordem imediata da classificação final no respectivo curso e turno.

Art. 24. A SuperAR/PR1 divulgará a lista dos candidatos reclassificados em virtude das vagas não preenchidas e/ou do remanejamento de vagas, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

TÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As grades curriculares dos cursos de graduação da UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ (<https://graduacao.ufrj.br/>), de acordo com a seguinte sequência: **Cursos de Graduação > Grade Curricular**.

Art. 26. O candidato matriculado como cotista na IES de origem, que venha a ocupar vaga por meio deste Edital, não conservará a condição de cotista adquirida naquela Instituição.

Art. 27. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito à aplicação das penalidades legais.

Art. 28. O candidato que não dispõe de acesso à *internet* poderá, excepcionalmente, realizar a inscrição, o envio da documentação, a interposição de recurso e a matrícula na Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário de 10 às 15h.

Parágrafo único. Os atos remotos citados no *caput* deste artigo serão realizados pelo próprio candidato no

computador com acesso à *internet* disponibilizado pela Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1.

Art. 29. Orientações e informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico acesso.editais@dre.ufrj.br.

Art. 30. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SuperAR/PR1 e encaminhados para deliberação da Câmara de Acesso do CEG em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final, de acordo com o Art. 59 da Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 31. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital é competente o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2025.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Reitor(a)**, em 04/12/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **6153332** e o código CRC **E138A2A1**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – QUADRO DE VAGA

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
--------	-------	----------	-------	---------	---------------------

	Administração	Bacharelado	I*	FACC	8
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Praia Vermelha	Bacharelado	Manhã	FACC	11
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	7
	Ciências Contábeis - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	8
	Ciências Contábeis - Praia Vermelha	Bacharelado	I*	FACC	11
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Economia	2
CCJE	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noite	Instituto de Economia	4
	Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Noite	IRID	11
	Direito	Bacharelado	Integral	FND	21
	Direito	Bacharelado	Noite	FND	5
	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	I*	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional	12
	Relações Internacionais	Bacharelado	Noite	IRID	2
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
	Astronomia	Bacharelado	I*	Observatório do Valongo	11
	Ciências Atuariais	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	2
	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Instituto de Computação	5
	Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Integral	Multiunidades	75
	Engenharia Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	5
	Estatística	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	7
	Física	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	6
CCMN	Física	Licenciatura	Noite	Instituto de Física	21
	Física Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	7
	Geografia	Bacharelado	Integral	Instituto de Geociências	4
	Geografia	Licenciatura	Noite	Instituto de Geociências	10
	Geologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Geociências	3
	Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	10
	Matemática	Licenciatura	Integral	Instituto de Matemática	3
	Matemática	Licenciatura	Noite	Instituto de Matemática	16
	Matemática Aplicada	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	4

	Meteorologia	Bacharelado	Integral	Departamento de Meteorologia	11
	Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Multiunidades	7
	Química	Bacharelado	I*	Instituto de Química	6
	Química	Licenciatura	Noite	Instituto de Química	19
	Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Química	9
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	Instituto de Biologia	3
	Ciências Biológicas	Bacharelado	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM	4
	Ciências Biológicas	Licenciatura	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM	9
	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Instituto de Biofísica	4
	Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Biomédicas	4
	Dança	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	10
CCS	Dança	Licenciatura	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	5
	Educação Física	Bacharelado	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	4
	Educação Física	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	4
	Educação Física	Licenciatura	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	5
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	Escola de Enfermagem	5
	Farmácia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Farmácia	1
	Farmácia	Bacharelado	Noite	Faculdade de Farmácia	8
	Gastronomia	Bacharelado	I*	Instituto de Nutrição	4
	Musicoterapia	Bacharelado	Noite	Multiunidades	10
	Saúde Coletiva	Bacharelado	Integral	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	8
	Terapia Ocupacional	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	3
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
	Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	2
	Ciências Sociais	Bacharelado	Integral	IFCS	18
	Ciências Sociais	Licenciatura	Noite	IFCS	7
	Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	I*	Escola de Comunicação	4

	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	2
	Filosofia	Bacharelado	Integral	IFCS	12
CFCH	Filosofia	Licenciatura	Integral	IFCS	8
	História	Bacharelado	Integral	Instituto de História	3
	História	Bacharelado	Noite	Instituto de História	9
	História	Licenciatura	Integral	Instituto de História	6
	Jornalismo	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	3
	Pedagogia	Licenciatura	Manhã	Faculdade de Educação	7
	Pedagogia	Licenciatura	Noite	Faculdade de Educação	3
	Serviço Social	Bacharelado	Manhã	Escola de Serviço Social	8
	Serviço Social	Bacharelado	Noite	Escola de Serviço Social	9
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	8
	Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	6
	Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	2
	Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	3
	Artes Visuais - Gravura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	1
	Conservação e Restauração	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	3
	Comunicação Visual Design	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	1
	Design de Interiores	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	2
	Design Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	12
	História da Arte	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	15
	Letras - Libras	Bacharelado	Noite	Faculdade de Letras	5
	Letras - Libras	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	7
	Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	3
	Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	5
	Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	8
	Letras - Português e Francês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	5
	Letras - Português e Francês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	8
CLA	Letras - Português e Grego	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	5
	Letras - Português e Grego	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	4
	Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	4
	Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	5
	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	3
	Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	7
	Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	10
	Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	2

	Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	3
	Letras - Português e Latim	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	12
	Letras - Português e Latim	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	5
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	11
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	5
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	13
	Letras - Português e Russo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	4
	Letras - Português e Russo	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	3
	Música- Cavaquinho	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1
	Musica - Clarineta	Bacharelado	Integral	Escola de Música	5
	Música - Composição	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2
	Música - Contrabaixo	Bacharelado	Integral	Escola de Música	5
	Música - Fagote	Bacharelado	Integral	Escola de Música	5
	Música - Flauta	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2
	Música - Harpa	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2
	Música - Oboé	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2
	Música - Órgão	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2
	Música - Percussão	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1
	Música - Piano	Bacharelado	Integral	Escola de Música	6
	Música - Regência de Banda	Bacharelado	Integral	Escola de Música	3
	Música - Regência Coral	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2
	Música - Saxofone	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2
	Música- Trombone	Bacharelado	Integral	Escola de Música	5
	Música - Trompa	Bacharelado	Integral	Escola de Música	4
	Música - Trompete	Bacharelado	Integral	Escola de Música	3
	Música - Tuba	Bacharelado	Integral	Escola de Música	3
	Música - Viola	Bacharelado	Integral	Escola de Música	4
	Música - Violão	Bacharelado	Integral	Escola de Música	6
	Música - Violino	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2
	Música - Violoncelo	Bacharelado	Integral	Escola de Música	4
	Música	Licenciatura	Integral	Escola de Música	1
	Paisagismo	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	1
	Pintura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	2
CENTRO					VAGAS TRANSFERÊNCIA
	Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	11
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	7
	Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	8
	Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	1
	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	9
	Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	6

	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
CT	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	6
	Engenharia de Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	4
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	11
	Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	9
	Engenharia Nuclear	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	7
	Química Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Química	8
	Química Industrial	Bacharelado	Noite	Escola de Química	6
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	8
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	4
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	Instituto de Enfermagem	10
	Farmácia	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Farmacêuticas	24
	Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Alimentação e Nutrição	6
	Química	Bacharelado	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	12
	Química	Licenciatura	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	7
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	16
	Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	24
	Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	5

ANEXO II – CALENDÁRIO PARA TODOS OS CURSOS, EXCETO OS CURSOS QUE EXIGEM TESTE DE PROFICIÊNCIA PRÁTICA (BACHARELADO EM MÚSICA)

EVENTO	PERÍODO
Inscrição e apresentação <i>online</i> da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 05/01/2026 até 16h do dia 12/01/2026 , no endereço eletrônico: https://acessograduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista de candidatos com inscrição indeferida e deferida em ordem decrescente das notas finais do ENEM.	A partir das 14h do dia 14/01/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .

Divulgação da relação preliminar dos candidatos APTOPS e NÃO APTOS , após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 30/01/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Solicitação de recurso <i>online</i> dos candidatos NÃO APTOS , após a análise da documentação.	Das 10h do dia 02/02/2026 até 16h do dia 03/02/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Divulgação da relação final dos candidatos classificados.	A partir das 14h do dia 25/02/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Matrícula <i>online</i> para candidatos classificados.	Das 10h do dia 26/02/2026 até 16h do dia 02/03/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Inscrição em disciplinas.	Data e local serão enviados por e-mail.

**ANEXO III – CALENDÁRIO PARA OS CURSOS QUE EXIGEM
TESTE DE PROFICIÊNCIA PRÁTICA (BACHARELADO EM MÚSICA)**

EVENTO	PERÍODO
Inscrição e apresentação <i>online</i> da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 05/01/2026 até 16h do dia 12/01/2026 , no endereço eletrônico: https://acessograduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista de candidatos com inscrição indeferida e deferida em ordem decrescente das notas finais do ENEM.	A partir das 14h do dia 14/01/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Divulgação da relação preliminar dos candidatos APTOPS e NÃO APTOS , após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 30/01/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Solicitação de recurso <i>online</i> dos candidatos NÃO APTOS , após a análise da documentação.	Das 10h do dia 02/02/2026 até 16h do dia 03/02/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista final dos candidatos APTOPS para realização do Teste de Proficiência Prática para os Cursos de Bacharelado em Música.	A partir das 14h do dia 05/02/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.ufrj.br .
Envio do(s) link(s) do(s) vídeo(s) do teste de instrumento/canto para o endereço eletrônico informado nas Normas Complementares.	Dia 09/02/2026.

Teste de Proficiência Prática para os candidatos de Bacharelado em Música realizado inteiramente de forma remota e assíncrona - avaliação baseada no material enviado pelo candidato.	Dia 10/02/2026.
Divulgação da relação final dos candidatos classificados.	A partir das 14h do dia 25/02/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Matrícula <i>online</i> para candidatos classificados.	Das 10h do dia 26/02/2026 até 16h do dia 02/03/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Inscrição em disciplinas.	Data e local serão enviados por e-mail.

Referência: Processo nº 23079.268594/2025-11

SEI nº 6153332

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária
 Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>